

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei № 624/13 - Ano III- Edição № 74- 21-06-2016

Esta é a Edição Nº 74 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 049/16, Pregão Presencial nº 034/16, R.P. 29/16. OBJETO: aquisição eventual e futura de pneus novos, Câmaras de ar, protetores e bicos. Entrega dos envelopes — até o dia 05/07/2016 às 08h:00min. Fichas 91,60 e 461. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site — www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles — Pregoeira.

Para acessar edital na Integra Clique Aqui

PUBLICAÇÃO DECRETO № 1086

"Aprova o Parcelamento denominado Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 664/2015, e,

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Habitação de Interesse Social aprovado pela Lei Municipal nº 664/2015 e ainda do Programa de regularização Fundiária aprovado pela Lei Municipal nº 576/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das doações realizadas até o ano de 2.000, dos lotes oriundos da antiga área institucional decorrente do parcelamento do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que no local parcelado já existe toda a infra-estrutura exigida para o parcelamento;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do parcelamento da área institucional, constituída da quadra 07 do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que já se encontra com ocupação antrópica consolidada;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento da área institucional de propriedade do Município, constituída da quadra 07 do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida, para fins de regularização fundiária e da implantação do Programa Municipal de Habitação Social de Interesse Social, que passa a ser denominado de Prolongamento III, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de São Sebastião do Oeste, constituído de 06 lotes, conforme Projeto e Memorial descritivo aprovado pela área técnica de engenharia, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

PUBLICAÇÃO DECRETO № 1086

Art. 2º Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a efetuar o registro do referido parcelamento, tendo em vista que já se encontra com toda infra-estrutura construída.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal

	Certifico que o Decreto nº/2016 foi Publicado no	quadro	de
	Publicação no Átrio da Prefeitura Municipal de São Sebastia	ăo do Oe	ste
em/2016. O referido é verdade, dou fé.			
	Ass · Matrícula		

paraacessarointeiroteorcliqueaqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. Paulo VI, 1535-centro CEP 35.506-000 Telefone: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS
PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

